



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

BOLETIM DE SERVIÇO

11/2021

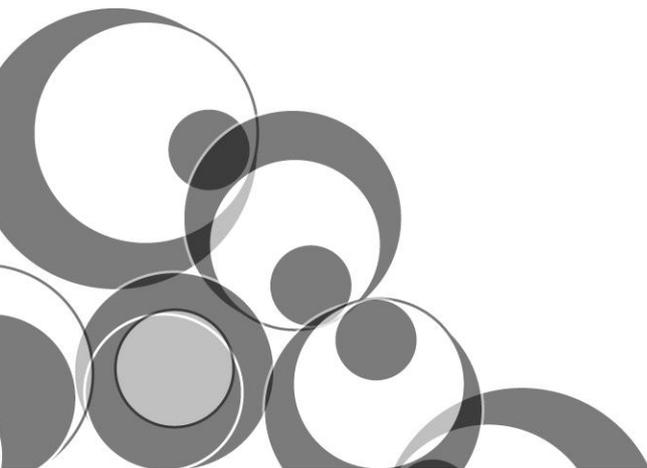
Publicado em 14 de dezembro de 2021.

Comissão Responsável pela edição e publicação:

Aline Martins Mesquita
Andréia Maria Pruinelli
Vitor Secretti Bertoncello

Portaria Nº 131, de 31 de Agosto de 2016.

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de acordo com Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Ministro da Educação **Milton Ribeiro**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica **Ariosto Antunes Culau**

Reitor **Júlio Xandro Heck**

Pró-reitora de Administração **Tatiana Weber**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional **Amilton de Moura Figueiredo**

Pró-reitor de Ensino **Lucas Coradini**

Pró-reitora de Extensão **Marlova Benedetti**

Pró-reitor de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação **Eduardo Giroto**

Diretor-geral do Campus Alvorada **Fábio Azambuja Marçal**

Diretor-geral do Campus Bento Gonçalves **Rodrigo Otávio Câmara Monteiro**

Diretora-geral do Campus Canoas **Patrícia Nogueira Hübler**

Diretor-geral do Campus Caxias do Sul **Jeferson Luiz Fachinetto**

Diretor-geral do Campus Erechim **Eduardo Angonesi Predebon**

Diretor-geral do Campus Farroupilha **Leandro Lumbieri**

Diretor-geral do Campus Feliz **Marcelo Lima Calixto**

Diretora-geral do Campus Ibirubá **Sandra Rejane Zorzo Peringer**

Diretora-geral do Campus Osório **Flávia Santos Twardowski Pinto**

Diretor-geral do Campus Porto **Fabício Sobrosa Affeldt**

Diretor-geral do Campus Restinga **Rudinei Müller**

Diretor-geral Campus Rio Grande **Alexandre Jesus da Silva Machado**

Diretora-geral do Campus Rolante **Cláudia Dias Zettermann**

Diretor-geral do Campus Sertão **Odair José Spenthof**

Diretor-geral do Campus Vacaria **Gilberto Luiz Putti**

Diretor-geral do Campus Viamão **Alexandre Martins Vidor**

Diretor-geral do Campus Veranópolis **Daniel de Carli**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

O Boletim de Serviço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Instrução Normativa Nº 07 de 27 de abril de 2017.

Normatiza o fluxo para a edição, montagem e publicação do Boletim de Serviço da reitoria e dos campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Portaria Nº 131, de 31 de Agosto de 2016.

Estabelece a Comissão responsável pela edição e publicação do Boletim de Serviço no âmbito do Campus Canoas do IFRS.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas emissoras dos documentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

SUMÁRIO

1	GABINETE	
1.1	Editais	05
1.2	Portarias	06
1.3	Ordens de serviço	17
1.4	Resoluções	17
1.5	Férias	20
1.6	Substituições	20
1.7	Afastamentos e concessões legais	21
1.8	Atestados médicos	21



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

EDITAIS:

[Edital nº 37/2021 – Processo de certificação de conhecimentos](#)

[Edital nº 38/2021 – Processo seletivo para ingresso discente em Curso de Pós-graduação em Educação: Integração de Saberes](#)

[Edital nº 39/2021 – Concessão de auxílio financeiro à apresentação de trabalhos em eventos afiliados aos promovidos pelo campus \(Pesquisa\)](#)

[Edital nº 40/2021 – Processo simplificado para contratação temporária de professor substituto na área da Pedagogia](#)

[Edital nº 41/2021 – Processo seletivo para ingresso discente em Curso de Pós-graduação em Gestão de Projetos e Inovação](#)

[Edital nº 42/2021 – Processo seletivo simplificado para contratação de professor visitante](#)

[Edital nº 43/2021 – Processo seletivo simplificado para contratação de estagiário para laboratório de eletrônica](#)

[Edital nº 44/2021 – Processo de transferência e ingresso de diplomado](#)

[Edital nº 45/2021 – Auxílio estudantil 2022](#)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIAS:

PORTARIA Nº 159, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Mérito, conforme Lei n.º 11.091/2005, à servidora abaixo relacionada:

Servidor	Cargo	SIAPE	Período	Classe/Padrã o
Maristela Vigolo Fontana	Técnica em Assuntos Educacionais	1735942	29/04/2020 a 29/10/2021	E/409

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição do direito.

Patrícia Nogueira Hübler
Portaria 149/2020
Diretora-Geral
IFRS-Campus Canoas

PORTARIA Nº 160, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 90 de 16 de junho de 2021.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 24/2021**, firmado entre o IFRS e a Empresa **SERVITEK GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higiene, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestor do contrato:

TITULAR

- Valéria Scheffer da Costa - Matrícula SIAPE nº 2408740

SUBSTITUTO

- Francieli Calgaro - Matrícula SIAPE nº 1752231

Fiscais Administrativos:

TITULAR

- Jair Bruschi Junior - Matrícula SIAPE nº 2808438

SUBSTITUTO

- Nilso Ricardo Krauzer da Rosa - Matrícula SIAPE nº 1512487

Fiscais Técnicos:

TITULAR

- Júlio Moisés da Silva - Matrícula SIAPE nº 1818071

SUBSTITUTO

- Lenir Zappas - Matrícula SIAPE nº 2350437

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhista.

Art. 4º Os fiscais substitutos atuarão como fiscais do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Art. 6º Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza gratuitamente curso com a temática na plataforma Moodle (<https://moodle.ifrs.edu.br/>).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Portaria Nº 161 de 16 de novembro de 2021

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 122 de 11 de agosto de 2021.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 35/2021**, firmado entre o IFRS e a **Empresa Pedro Reginaldo Albernaz Faria e Fagundes Ltda.**, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de tradutor/Intérprete de libras, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestoras do contrato:

TITULAR

- Francieli Calgaro - Matrícula SIAPE nº 1752231

SUBSTITUTA

- Valéria Scheffer da Costa - Matrícula SIAPE nº 2408740

Fiscais Administrativos:

TITULAR

- Angélica Rodrigues Machado Costa - Matrícula SIAPE nº 2173164

SUBSTITUTA

- Alexsandra Alves de Brito – Matrícula SIAPE nº 1442656

Fiscais Técnicos:

TITULAR

- Naiara Greice Soares - Matrícula SIAPE nº 2297104

SUBSTITUTA

- Eliandra Silva Model - Matrícula SIAPE nº 1330907

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas.

Art. 4º Os fiscais substitutos atuarão como fiscais do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 6º Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza gratuitamente curso com a temática na plataforma Moodle (<https://moodle.ifrs.edu.br/>).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA N.º 162, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para, sob a presidência do primeiro (a), comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo **Edital n.º 40/2021**, com vistas à contratação de Professor Substituto da área de conhecimento de **Pedagogia**, 01 (uma) vaga, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. A banca é responsável pela análise e homologação das inscrições, prova de títulos, prova de desempenho didático e análise e respostas aos recursos, conforme segue:

Servidor	Siape	Cargo
Aline Santos Oliveira	1279727	Presidente da banca
Naiara Greice Soares	2297104	Membro da banca
Cláudio Antônio Cardoso Leite	2751438	Membro da banca
Jeison Leandro Ruckert	1866673	Membro suplente
Jaqueline Russczyk	1822776	Membro suplente

PORTARIA Nº 163, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Mérito, conforme Lei n.º 11.091/2005, à servidora abaixo relacionada:

Servidor	Cargo	SIAPE	Período	Classe/Padrão
Sabrina Clavé Eufrásio	Bibliotecária Documentalista	1737235	26/04/2020 a 26/10/2021	E/409

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição do direito.

PORTARIA N.º 164, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a servidora **Tuane Proença Pereira**, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE 1833683, da Função de **Coordenadora do Curso Técnico em Eletrônica Integrado ao Ensino Médio**, código FUC-0001.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação com efeitos retroativos ao dia 21/11/2021.

PORTARIA Nº 165, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 64 de 19 de abril de 2021.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Art. 2º – Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados para integrarem o Núcleo de Estudos e Pesquisa em Gênero e Sexualidade (Nepgs) do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS, sob a presidência da primeira e vice-presidência da segunda):

Servidor(a)/Discente	Siape	Segmento
Aline Santos Oliveira	1279727	Docente
Alexsandra Alves de Brito	1442656	Técnico Administrativo
Aline Viero Kowalski	1445744	Técnico Administrativo
Andréia Maria Pruinelli	1626042	Técnico Administrativo
Cláudio Antônio Cardoso Leite	2751438	Docente
Leila de Almeida Castillo	1889474	Docente
Nilso Ricardo Krauzer da Rosa	1512487	Técnico Administrativo

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 166, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Mérito, conforme Lei n.º 11.091/2005, a (o) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Servidor	Cargo	SIAPE	Período	Classe/Padrã o
Jeison Leandro Rückert	Pedagogo	1866673	23/05/2020 a 23/11/2021	E-408

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição do direito.

PORTARIA Nº 167, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Mérito, conforme Lei n.º 11.091/2005, a (o) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Servidor	Cargo	SIAPE	Período	Classe/Padrão
Andréia Maria Pruinelli	Jornalista	1626042	16/05/2020 a 16/11/2021	E-408

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição do direito.

PORTARIA Nº 168, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Alexandre Tadachi Morey, matrícula SIAPE nº 2383958, Diretor de Ensino do Campus, para ser o responsável por gerir as atividades relacionadas ao livro didático no Campus Canoas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), de acordo com a Instrução Normativa nº 02 do IFRS, de 23 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 169, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as), abaixo relacionados, para integrarem a **Comissão Gestora do Livro Didático** do Campus Canoas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), de acordo com a Instrução Normativa nº 02 do IFRS, de 23 de março de 2020.

Servidor(a)/Discente	Siape	Segmento
Alexandre Tadachi	2383958	Diretor de Ensino e responsável por gerir atividades relacionadas ao



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Morey		livro didático no Campus Canoas
Omar Junior Garcia Silveira	1438908	Coordenador de Ensino
Cleusa Albília de Almeida	1073478	Docente atuante no ensino médio
Sabrina Clavé Eufrásio	1737235	Bibliotecária
Flávio Augusto Pagarine Silva	2158634	Técnico vinculado à biblioteca

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 170, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Mérito, conforme Lei n.º 11.091/2005, a (o) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Servidor	Cargo	SIAPE	Período	Classe/Padrã o
Jaqueline Justen	Assistente de Alunos	1979619	19/05/2020 a 19/11/2021	C-407

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição do direito.

PORTARIAS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Art. 1º - DISPENSAR os servidores abaixo relacionados das Funções de Coordenação de Curso, código FCC-0001, do Campus Canoas, como segue:

Portaria	Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Função
171	Bruno Brogni Uggioni	Professor EBTT	2385980	Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
172	Emílio Rodolfo Arend	Professor EBTT	1116801	Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial
173	Marcelo Luiz Pereira	Professor EBTT	2386213	Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Logística
174	Gilmar D'agostini Oliveira Casalinho	Professor EBTT	1926070	Coordenador do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio
175	Juliana Sanches	Professor EBTT	1379989	Coordenadora do Curso Superior de Licenciatura em Matemática

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIAS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para as Funções de Coordenação de Curso, código FCC-0001, do Campus Canoas, como segue:

Portaria	Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Função
176	Dieison Soares Silveira	Professor EBTT	1142235	Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
177	Edison Silva Lima	Professor EBTT	1867776	Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial
178	Gilmar D'Agostini Oliveira Casalinho	Professor EBTT	1926070	Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Logística
179	Aline Noimann	Professor EBTT	1643760	Coordenadora do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio
180	Cláudia Brum de Oliveira Fogliarini Filha	Professor EBTT	2421795	Coordenadora do Curso Superior de Licenciatura em Matemática
181	Leila de Almeida	Professor EBTT	1889474	Coordenadora do Curso



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

	Castillo			Técnico em Eletrônica Integrado ao Ensino Médio
182	Nicolau Matiel Lunardi Diehl	Professor EBTT	1718307	Coordenador do Curso de Mestrado em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT

Art. 2º - Estas portarias entram em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA N.º 183, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER as férias do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), nos termos do Art. 80 da Lei n.º 8.112/1990:

Servidor	SIAPE	Cargo	Exercício	Período de Férias	Data Interrupção	Reinício
Edison Silva Lima	1867776	Professor EBTT	2021	07/12/2021 a 20/12/2021	08/12/2021	20/12/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Patrícia Nogueira Hübler
Portaria 149/2020
Diretora-Geral
IFRS-Campus Canoas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

ORDENS DE SERVIÇO:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, **RESOLVE** designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento do Pregão Eletrônico de nº 41/2021 - Contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização, desratização, descupinização e higienização de caixas d'água para o IFRS.

SERVIDORES	SIAPE
JULIO MOISÉS DA SILVA	1818071
JAIR BRUSCHI JÚNIOR	2808438
MILENE GEHLING LISTA	1674045
SILVIA OZÓRIO ROSA	1983924

Patrícia Nogueira Hübler
Diretora-geral
Campus Canoas – IFRS
Portaria 149/2020

RESOLUÇÕES:

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CAMPUS DO CAMPUS CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o que foi deliberado na reunião extraordinária, ocorrida no dia 08 de novembro de 2021, **RESOLVE:**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Art. 1º Aprovar a realização das atividades práticas presenciais dos componentes curriculares Gestão de Projetos e Gestão da Qualidade, do curso superior de Tecnologia em Logística, de acordo com a Instrução Normativa nº 06/2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Patrícia Nogueira Hübler
Presidente do Conselho de Campus
Campus Canoas – IFRS

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CAMPUS DO CAMPUS CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o que foi deliberado na reunião extraordinária, ocorrida no dia 08 de novembro de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a realização das atividades práticas presenciais dos componentes curriculares Física 1 geral e experimental e Física 2 geral e experimental, do curso superior de Engenharia Eletrônica, de acordo com a Instrução Normativa nº 06/2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CAMPUS DO CAMPUS CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o que foi deliberado na reunião extraordinária, ocorrida no dia 08 de novembro de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a realização das atividades práticas presenciais do componente curricular Educação Física, dos cursos Técnicos em Administração, Desenvolvimento de Sistemas e Eletrônica Integrados ao Ensino Médio, de acordo com a Instrução Normativa nº 06/2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CAMPUS DO CAMPUS CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o que foi deliberado na reunião extraordinária, ocorrida no dia 08 de novembro de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a realização de atividades presenciais, conforme o Ofício-circular n. 199/2021/GAB/REI/IFRS e orientações da fase 2 (retomada) do documento “Reflexões do Fórum de Dirigentes de Ensino (FDE/CONIF) sobre o Retorno Gradual às Atividades Presenciais nas Instituições da RFEPCT”.

§ 1º. As atividades são as definidas na fase 2 do documento “Reflexões do Fórum de Dirigentes de Ensino (FDE/CONIF) sobre o Retorno Gradual às Atividades Presenciais nas Instituições da RFEPCT”, com exceção das atividades práticas presenciais vinculadas às matrizes curriculares dos cursos, que devem seguir a IN PROEN nº 06/2021.

§ 2º. As atividades a serem realizadas de forma presencial, devem ser informadas, de acordo com a vontade do servidor responsável, por e-mail, à diretoria/coordenadoria pertinente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CAMPUS DO CAMPUS CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o que foi deliberado na reunião extraordinária, ocorrida no dia 26 de novembro de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico 2022 do Campus Canoas, em anexo, elaborado conforme Ofício n. 020/2021/PROEN/IFRS, para as atividades letivas no Campus a partir do dia 21 de março de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Patrícia Nogueira Hübler
Presidente do Conselho de Campus
Campus Canoas – IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

FÉRIAS:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INÍCIO	TÉRMINO	PARCELA
1146061	CLAUDIA GARRASTAZU RIBEIRO	2020	29/11/2021	23/12/2021	3ºPARC
1512487	NILSO RICARDO KRAUZER DA ROSA	2021	16/11/2021	26/11/2021	3ºPARC
1089892	DANIELE DOS SANTOS FONTOURA	2020	18/10/2021	15/11/2021	2ºPARC
2176500	JEAN CARLOS ESPERANCA	2021	08/11/2021	22/11/2021	1ºPARC
1330907	ELIANDRA SILVA MODEL	2020	22/11/2021	06/12/2021	3ºPARC
1866673	JEISON LEANDRO RUCKERT	2020	08/11/2021	13/11/2021	3ºPARC
1827170	MARCELO GONCALVES DA SILVA	2020	01/11/2021	15/11/2021	3ºPARC
2006555	CARLTON FERNANDES PREIGSCHADT	2020	08/11/2021	13/11/2021	3ºPARC
1797068	VINICIUS RAUPP ALVES	2020	01/11/2021	30/11/2021	1ºPARC
2268061	OLIVIA PEREIRA TAVARES	2020	22/11/2021	01/12/2021	3ºPARC
2134884	SANDRO LUIS FELIPE	2020	03/11/2021	12/11/2021	3ºPARC
1442656	ALEXSANDRA ALVES DE BRITO	2021	16/11/2021	19/11/2021	2ºPARC
2173164	ANGELICA RODRIGUES MACHADO COSTA	2021	16/11/2021	30/11/2021	2ºPARC

SUBSTITUIÇÕES DE FUNÇÃO REMUNERADA:

TITULAR	SUBSTITUTO	Função do Titular (código)	PERÍODO	TOTAL	Portaria substituto nº/ano	MOTIVO
Vinicus Raupp Alves	Carlton Fernandes Preigschadt	FG-0002	01/11/2021 07/11/2021 e 14/11/2021 30/11/2021	R\$ 525,12	67/2018	Férias
Marcelo Gonçalves da Silva	Cintia Lauriane Steindorff Jhanke	FG-0002	01/11/2021 30/11/2021	R\$ 656,40	57/2020	Férias



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

AFASTAMENTOS E CONCESSÕES LEGAIS:

Servidor	Início do período	Final do período	Dispositivo Legal
ADRIEL MOTA ZIESEMER JUNIOR	01/12/2015	31/12/2021	Art. 91 – Lei 8112/90
PATRICIA RODRIGUES DA ROSA	01/02/2018	18/03/2022	Art. 96-A – Lei 8112/90
JAQUELINE MOLON	02/07/2018	10/06/2022	Art. 96-A – Lei 8112/90
ANDREIA SOLANGE BOS	01/08/2018	28/02/2022	Art. 96-A – Lei 8112/90
NUBIA LUCIA CARDOSO GUIMARÃES	01/05/2019	15/01/2023	Art. 96-A – Lei 8112/90
MÁRCIO BIGOLIN	01/09/2019	22/04/2022	Art. 96-A – Lei 8112/90
BRUNO DORNELLES REGINATTO	10/02/2020	31/01/2022	Art. 96-A – Lei 8112/90
PAULO ROBERTO FABER TAVARES JUNIOR	11/02/2020	31/07/2023	Art. 96-A – Lei 8112/90
SANDRO JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	01/03/2021	18/07/2023	Art. 96-A – Lei 8112/90
CRISTIANE SILVA DA SILVA	15/05/2021	10/03/2025	Art. 96-A – Lei 8112/90
ALINE DA SILVEIRA MUNIZ	01/05/2021	08/03/2023	Art. 96-A – Lei 8112/90
OLÍVIA PEREIRA TAVARES	23/08/2021	20/11/2021	Art. 87 – Lei 8112/90
GABRIELA GODOY CORREA	08/09/2021	06/03/2022	Art. 207 – Lei 8112/90
RONIELE BELUSSO	14/10/2021	11/04/2022	Art. 207 – Lei 8112/90

ATESTADOS MÉDICOS:

Servidor (a)	SIAPE	Tempo de afastam.	Período	Dispositivo Legal
Bruno Dornelles Reginatto	1781838	90 dias	10/11/2021 07/02/2022	Art 202 – Lei 8112/90
Andréia Alves Sarate	2310362	02 dias	29/11/2021 30/11/2021	Art 202 – Lei 8112/90